

Resolução nº : 1725/2002
Protocolo nº : 526703/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 337/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 953/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente